



PROCESSO N.º 299/10

PROTOCOLO N.º 10.181.854-3

PARECER CEE/CES N.º 155/10

APROVADO EM 04/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ  
- FACINOR

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Artes  
Visuais – Licenciatura.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 275/10 – CES/GAB/SETI (fl. 131), de 23 de fevereiro de 2010, com a informação n.º 24/10-CES/SETI, (fls. 124/130), de 25 de fevereiro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, que solicita por meio do ofício n.º 48/09 (fl. 02), de 25 de setembro de 2009, do Diretor, autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura.

### **Dados Gerais da IES**

A Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, com sede no município de Loanda, Estado do Paraná foi criada pela Lei Municipal nº 15/99 e integrada ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná pelo Decreto Estadual nº 1647, de 15 de dezembro de 1999, com autorização de funcionamento do Curso de Administração, Habilitação em Gestão de Negócios (Parecer CEE-PR nº 541/99) e do Curso de Pedagogia – Licenciatura (Parecer CEE-PR nº 542/99). Sua mantenedora, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, é uma instituição de natureza governamental, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades estendem-se à região do Noroeste do Paraná, da qual fazem parte os municípios de Loanda, Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica, São Pedro do Paraná e, a partir de 2007, Santa Isabel do Ivaí, juntamente com mais doze entidades não governamentais de Loanda.



PROCESSO Nº 299/10

Além dos cursos de graduação em Administração - Bacharelado, graduação em Pedagogia - Licenciatura, graduação em Letras-Português/Inglês/Espanhol, com suas respectivas literaturas, Curso Superior de Tecnologia em Informática Empresarial, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios, Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, a FACINOR, através de seu Centro de Educação Profissional mantido pela FADENPAR, oferece os cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde, Estética e Cosmetologia e Radiologia-Setor Diagnóstico.

A FACINOR também oferta cursos de pós-graduação, *latu sensu*, os quais são, MBA Executivo: Gestão Empresarial; Saúde Coletiva; Educação Especial; Gestão Ambiental; Gestão e Auditoria Ambiental; Letras e Literatura Infantil; Administração, Supervisão e Orientação Escolar; Saúde Mental e; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira.

### **Justificativa**

Descreve a FACINOR, fls. 36, 37 e 40, que:

O projeto para a implantação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais [...] reafirma o espaço científico e pedagógico da Arte no Ensino Superior e na Educação Básica, atendendo a uma das exigências da política educacional brasileira mais recente [...] O referido curso, voltado para a formação de docentes para o ensino das Artes Visuais, tem como eixos curriculares a linguagem da arte como conhecimento e a preparação de profissionais afinados com as dinâmicas sociais, epistemológicas, éticas e estéticas exigidas no contexto contemporâneo, de modo a superar as segregações entre as áreas de conhecimento, teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão, ciência e cultura, arte popular e erudita, entre outras.

A formação de docentes para o ensino das Artes Visuais, em nível superior, precisa garantir uma sólida formação sobre o conhecimento das Artes Visuais e suas diversas linguagens e sobre a investigação artística e pedagógica, como estabelece a Resolução CNE/CES 01/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Artes Visuais [...]

Para completar a justificativa as Escolas de Arte, em todo o mundo, têm tido um papel significativo nos programas de mobilização e desenvolvimento social, construindo ou reafirmando identidades locais, ampliando os seus contatos com culturas exógenas, melhorando as condições de vida urbana, e oferecendo aos seus novos e velhos moradores o acesso à produção simbólica mundial, bem como participando ativamente de planos estratégicos regionais, que visam diversificar e ampliar as bases e as oportunidades econômicas, desenvolvidos a partir do incentivo, valorização e apoio à produção simbólica local. Em Loanda e região Noroeste do Estado do Paraná essa responsabilidade está alocada na FACINOR, que informalmente funciona com atividades voltadas para a orientação de profissionais das Artes e a produção e divulgação dos eventos artísticos, promovendo debates em torno de temas artísticos e sua socialização em escolas da educação básica [...]



PROCESSO Nº 299/10

[...] a Facinor no decorrer do curso buscará estabelecer uma relação mais intensa com a comunidade no sentido de trazer profissionais e artistas que tenham reconhecidos méritos e competências comprovadas na área artística e cultural que possam contribuir como professores colaboradores.

Assim, objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, este projeto propõe a criação de um curso de graduação inovador e de qualidade, na área de Artes, na Licenciatura em Artes Visuais.

### **Objetivo do Curso**

De acordo com a IES, os objetivos principais do curso de Licenciatura em Artes Visuais são formar, de modo consistente e contextualizado, professores para as séries finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, bem como estimular as atividades de pesquisa e extensão em artes visuais.

### **Perfil Profissional**

Segundo a FACINOR, o perfil do profissional que se deseja formar com o curso de Licenciatura em Artes Visuais é o de um professor com um sólido e atualizado conhecimento capaz de contribuir para a construção de uma escola de qualidade, preparado para propor e implementar as ações necessárias à sua transformação.

Para isso, esse profissional terá acesso à:

1. Formação teórica ampla, consistente e com uma visão contextualizada dos conteúdos da área de Artes Visuais, de forma a permitir segurança em seu trabalho e viabilizar o estabelecimento de parcerias com vistas ao desenvolvimento de ações e à produção interdisciplinar;
2. Formação ampla e consistente sobre educação e sobre princípios políticos e éticos pertinentes à profissão docente. (fl. 45)

### **Competências e Habilidades**

A instituição expõe as competências e habilidades, às fls. 45 a 47, a saber:

[...] a visão contemporânea da área e as competências e habilidades profissionais a serem objetivadas para o licenciado egresso do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da FACINOR são:

1. Utilizar-se das linguagens visuais e suas respectivas tecnologias, como meio de expressão e comunicação, objetivando modos de fazer produtos artísticos.
2. Experimentar elaborações inventivas que proporcionem percepções com significado cultural.



PROCESSO Nº 299/10

3. Tais fazeres devem ser acompanhados de reflexões, pesquisas, crítica e ensino, de tal forma, que transformem os conhecimentos estéticos e artísticos anteriores em compreensões mais elaboradas da convivência com a arte.
4. Compreender as diferentes linguagens visuais como representação simbólica das culturas locais, regionais, nacionais e internacionais, propiciando a reflexão de sua própria identidade.
5. Desenvolver capacidade para apreciar e fruir trabalhos de Artes Visuais e Audiovisuais, tanto das manifestações artísticas de seu meio como das nacionais e internacionais, refletindo e compreendendo critérios culturalmente construídos e embasados em conhecimentos afins, de caráter filosófico, histórico, sociológico, antropológico, psicológico, semiótico, científico e tecnológico, dentre outros.
6. Presenciar, analisar, refletir e respeitar os recursos expressivos e tecnológicos das Artes Visuais, em suas múltiplas linguagens, relacionando as produções artísticas com os seus contextos (espaço-tempo), considerando o pensamento visual de acordo com as condições de produção/recepção.
7. Valorizar e frequentar a produção artística de múltiplos grupos sociais, em tempo e espaços diferenciados, percebendo os diferentes gêneros, e contextualizando-os simbólica e socialmente, inseridos na sua produção, na produção do outro, na sua cultura e no confronto desta com as demais.
8. Saber utilizar as fontes bibliográficas sobre arte, valorizando os modos de preservação, conservação e restauração dos acervos de produções artísticas presentes em vários meios culturais.
9. Observar, compreender e analisar as relações entre as Artes Visuais com outras linguagens artísticas, bem como, com outras áreas de conhecimento.
10. Entender os princípios das tecnologias aplicadas nas Artes Visuais e associá-los ao conhecimento científico para subsidiar as pesquisas na área.
11. Compreender processos de aprendizagem e processos de aprendizagem artística de modo a ser capaz de trabalhar diferenças individuais e necessidades especiais dos estudantes.
12. Realizar atualizações em sua prática em questões educativas da área artística.
13. Buscar a atualização em questões da produção artística e cultural desdobrada nas seguintes áreas artísticas: Desenho; Pintura; Escultura; Cerâmica; Fotografia; Gravura; História, Teoria e Crítica de Arte e Tecnologias Digitais, todas contempladas com processos criativos desenvolvidos em disciplinas específicas.
14. Desenvolver uma formação teórica, ampla e consistente, incluindo História, Filosofia, Teoria e Crítica de Arte, focalizando a competência de leitura e escrita significativa além da interpretação e leitura de imagem.
15. Estar capacitado para produzir propostas artístico-pedagógicas e materiais de apoio à educação.
16. Compreender os processos de criação e aprendizagem de modo a ser capaz de trabalhar com as diferenças individuais.
17. Participar e realizar eventos artísticos e culturais.



PROCESSO Nº 299/10

### **Campo de Atuação**

Assim destaca a IES à fl. 41:

O profissional formado na Licenciatura em Artes Visuais, além de estar habilitado para atuar na Educação Formal, lecionando em escolas públicas e particulares nos níveis Fundamental e Médio, poderá atuar também em centros culturais, museus, galerias, teatros, ONGs, empresas, hospitais, hotéis, empresas de comunicação (Agências publicitárias, Tvs, etc), gráficas eventos artísticos em geral. Nestes locais, o profissional poderá exercer diversas atividades, tais como: monitorias, produção cultural, oficinas e ateliês, programação visual, montagem de exposições e mediação cultural.

### **Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Artes Visuais

**Modalidade:** Licenciatura

**Carga horária:** 3048 horas

**Turno de Funcionamento:** Noturno

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas Anuais:** 50

**Integralização do Curso:** Mínimo em 3 e  
Máximo em 7 anos.

### **Estrutura Curricular**

O curso de Licenciatura em Artes Visuais, segundo a FACINOR (fls. 83 a 85) forma docentes que irão atuar no ensino de artes visuais nas escolas do nível fundamental e médio, que de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2009 estabelece:

Art. 5º O curso de graduação em Artes Visuais deve desenvolver o perfil do planejado para o egresso a partir dos seguintes tópicos de estudos ou conteúdos interligados:

I - nível básico: estudos de fundamentação teórico-práticos relativos à especificidade da percepção, criação e reflexão sobre o fenômeno visual;

II - nível de desenvolvimento: estudos e processos de interação com outras áreas do conhecimento, tais como filosofia, estética, sociologia, comunicação e teorias do conhecimento, com o objetivo de fazer emergir e amadurecer a linguagem pessoal do formando através da elaboração e execução de seus projetos;

III - nível de aprofundamento: desenvolvimento do trabalho do formando sob orientação de um professor, buscando vínculos de qualificação técnica e conceitual compatíveis com a realidade mais ampla no contexto da arte.



PROCESSO Nº 299/10

A estrutura do curso se divide em três séries compostas por conhecimentos de nível básico, de desenvolvimento e de aprofundamento considerando o fenômeno visual a partir de seus processos de instauração, transmissão e recepção, aliando a práxis à reflexão crítico-conceitual e admitindo-se diferentes aspectos: históricos, educacionais, sociológicos, psicológicos, filosóficos e tecnológicos, atendendo as normas para a formação de professores para a educação básica [...]

### Matriz Curricular

Série	Disciplinas	c/h semanal com aulas de 60 minutos	C/h semanal com aulas de 50 min
PRIMEIRA	Fundamentos da Arte e da Arte-Educação	68	81,6
	Expressão Bidimensional I: Desenho de Observação	102	122,4
	História da Arte	68	81,6
	Leitura e Produção de Textos	34	40,8
	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	68	81,6
	História e Organização da Educação Brasileira	68	81,6
	Fundamentos da Linguagem Visual	68	81,6
	Fundamentos da Psicologia Educacional	68	81,6
	Expressão em Mídias Tecnológicas I: Arte e a Tecnologia Digital	68	81,6
	Expressão Bidimensional II: Pintura	68	81,6
	Práticas de Ensino das Artes Visuais	136	163,2
<b>TOTAL</b>		<b>816</b>	<b>979,2</b>
SEGUNDA	Expressão Bidimensional III: Percepção e Espaço	68	81,6
	Atelier de Criação Artística	68	81,6
	Expressão em Mídias Tecnológicas II: Arte e Tecnologia Digital	68	81,6
	Metodologia da Pesquisa em Arte	68	81,6
	Arte no Brasil	68	81,6
	Expressão Tridimensional I: Oficina de Materiais	102	122,4
	Processos de Criação Artística e Reflexão Filosófica	68	81,6
	Expressão Tridimensional II: Escultura	68	81,6
	Expressão Bidimensional IV: Figuração e Expressão	102	122,4
	Práticas de Ensino das Artes Visuais	136	163,2
	<b>Subtotal</b>		<b>816</b>
Estágio Supervisionado	200	240	
<b>TOTAL</b>		<b>1016</b>	<b>1219,2</b>
TERCEIRA	Expressão em Mídias Tecnológicas III: TV e Vídeo	68	81,6
	Expressão em Mídias Tecnológicas IV: Fotografia Digital	68	81,6
	Expressão Bidimensional V: Ambiente e Contexto	68	81,6
	Arte e Educação Especial	68	81,6
	Arte e Cultura Popular no Brasil	68	81,6
	Estética e Crítica de Arte	68	81,6
	Expressão Tridimensional III: Processos e Linguagens	68	81,6
	História do Ensino das Artes no Brasil	68	81,6
	Expressão Bidimensional VI: Gravura	68	81,6
	Libras	68	81,6
	Práticas de Ensino das Artes Visuais	136	163,2
<b>Subtotal</b>		<b>816</b>	<b>979,2</b>
Estágio Supervisionado	200	240	
<b>TOTAL</b>		<b>1016</b>	<b>1219,2</b>
<b>Atividades Complementares – carga horária a ser cumprida ao longo do curso</b>		<b>200</b>	<b>240</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3048</b>	<b>3657,6</b>



## PROCESSO N° 299/10

O curso, segundo a FACINOR, será oferecido em, no mínimo, 200 dias letivos anuais e 34 (trinta e quatro) semanas letivas, com 6 (seis) dias letivos por semana (fl. 45).

Comparando a carga horária da estrutura curricular do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, a ser ofertado pela FACINOR com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, apresentamos o quadro comparativo a seguir:

	<b>Proposta Pedagógica</b>	<b>Carga Horária mínima estabelecida pela Res. CNE/CP n.º 2/2002</b>
Prática como componente curricular	408 horas	400 horas
Estágio curricular supervisionado	400 horas	400 horas
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2.040 horas	1.800 horas
Atividades acadêmico-científico-cultural	200 horas	200 horas
<b>Carga Horária – Total</b>	<b>3.048 horas</b>	<b>2.800 horas</b>

### **Quadro de Docentes**

O corpo docente está indicado com 07 professores das duas primeiras séries, sendo 3 Mestres e 4 Especialistas, conforme quadro disposto no Anexo I.

### **Coordenação do Curso**

O curso de Licenciatura em Artes Visuais, da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, tem como indicação para coordenadora a Professora Alba Aparecida Matarezi Pinheiro, Mestre em Educação pela UTP (2002); Especialista em Gestão Municipal pelo CESUMAR (2001); Especialista em Levantamento de Informações para Planejamento Urbano pela PUC-PR (1991); Graduada em História pela UFPR (1988) e Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela PUC-PR (1987).



PROCESSO Nº 299/10

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio da Portaria n.º 46, de 03 de novembro de 2009, constituiu Comissão Verificadora composta por **Isaac Antonio Camargo**, Professor Doutor em Comunicação e Semiótica, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e professor dos Departamentos de Artes Visuais da Universidade Estadual de Londrina – UEL e da Universidade Federal de Uberlândia, como Perito, para proceder verificação *in loco*, e **Sirlei Silveira Pinto**, para acompanhamento técnico.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 02 e 03 de dezembro de 2009 e após, emitiu Relatório (fls. 06 a 23) de onde extraímos o que segue:

### **ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

(...)

A proposta do curso de Licenciatura em Artes Visuais é pertinente e condiz com a política educacional brasileira, no que diz respeito ao ensino da arte conforme o que consta na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 [...] orientado pela Resolução CNE/CES 01/2009 [...]

A concepção do curso de Licenciatura em Artes Visuais se baseia na relação entre Arte e Ensino, entendendo a arte como expressão do contexto social e o ensino como a estruturação sistemática do saber [...]

A formação proposta para este profissional toma por pressupostos a busca de sua autonomia mediante a interdisciplinaridade e flexibilidade. Quer preparar o professor por meio da articulação do conhecimento artístico com teoria pedagógica e prática docente. Ao mesmo tempo, quer também promover a formação integral de seus estudantes preparando-os para o exercício consciente da cidadania contextualizando-os no que diz respeito às questões sociais locais e nacionais [...]

O curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por finalidade a preparação de profissionais para o exercício do magistério no ensino fundamental e médio da educação básica, orientado por dois eixos concorrentes: a linguagem da arte como conhecimento e a preparação de profissionais competentes para o exercício profissional em sintonia com o contexto contemporâneo [...]

É importante e necessário reconhecer a responsabilidade que a instituição tem em Londrina com relação a região Noroeste do Estado do Paraná, como uma das promotoras da ação cultural e educacional como um todo e no contexto da arte em especial [...]

### **RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS**

Verificadas as condições existentes para o funcionamento do curso observamos que:

(...)



## PROCESSO Nº 299/10

As salas específicas para o curso de arte, para as disciplinas de Expressão Bidimensional e Tridimensional já estão reservadas e a instituição já possui o mínimo necessário de mesas e suportes adequados ao trabalho dos alunos. Há o compromisso de que os demais requisitos mobiliários e equipamentos para modelagem e escultura, estarão disponíveis em tempo hábil para o início das disciplinas que necessitem de condições especiais

(...)

### **Biblioteca**

A aquisição de livros especializados está em curso mediante levantamento e solicitação de compra, sendo que, a bibliografia necessária ao primeiro ano deverá estar disponível para os estudantes já nos primeiros meses do curso [...] Recomendação esta que a administração se comprometeu a cumprir.

(...)

Um setor de teses e monografia foi criado com o intuito de disponibilizar aos nossos alunos e professores o acesso de informações e conhecimentos específicos e acadêmicos, familiarizando-se com a linguagem científica e a postura investigativa.

(...)

Além dos alunos e professores, a Biblioteca atende a todos os municípios que compõem a FACINOR/FADENPAR, em especial aos professores e alunos da rede de ensino fundamental e médio [...]

Faz parte do quadro administrativo, e está a disposição no atendimento da biblioteca, três funcionários capacitados e treinados [...] realizar o controle de empréstimos e respectivas devoluções. Este controle é informatizado, mas também podem ser feitas conferências manuais a partir de fichários.

(...)

### **Videoteca**

Associada a Biblioteca existe uma videoteca com mais de 600 títulos entre documentários, filmes clássicos, educativos, técnicos, e de educação ambiental.

(...)

Neste setor são realizadas gravações ao vivo, bem como de vários programas televisivos como TV Escola, e documentários educativos veiculados nas redes de televisão aberta do país.

(...)

### **Laboratórios de Informática**

(...)

Todos os Laboratórios de Informática possuem regulamento interno que normatiza seu uso pelos alunos, professores e funcionários da FACINOR. Estes computadores além de atender a FACINOR, também atendem a comunidade escolar de acordo com as parcerias estabelecidas com o Conselho Municipal de Educação de Loanda.



PROCESSO Nº 299/10

### **CONVÊNIOS/PARCERIAS**

A instituição mantém uma estreita relação com outras entidades educacionais e culturais da cidade, entre elas a APAE no qual realiza atividades complementares de ensino e, na área de arte, atenderá parte dos estágios. O Centro Regional de Cultura, situado no Cine Teatro de Loanda, no qual os estudantes realizam atividades acadêmicas, também estará disponível para o curso [...] Além disso, o Núcleo Regional de Ensino está a disposição para o encaminhamento dos estágios obrigatórios curriculares nas instituições oficiais [...]

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

[...] somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Licenciatura em Artes Visuais da FACINOR considerando sua importância no atendimento das necessidades educacionais da região, bem como, para a expansão da base de ensino no contexto da arte no Estado do Paraná.

Além disso, consideramos de grande importância a expansão da formação desta área no pólo geo-educacional em que se localiza Loanda, considerando o Noroeste do Estado do Paraná, leste do Estado do Mato Grosso do Sul e Noroeste do Estado de São Paulo. Atentamos também para a importância que o Estado do Paraná vem assumindo no contexto da formação em arte, considerando patente o interesse que esta área de formação tem apresentado nos últimos anos.

### **Informações Complementares**

Consta do presente processo, do Anexo VI:

- Termo de Ciência e Compromisso, de Cecília Isabel Felipe Poças (fl. 121), e Termo de Ciência e Compromisso, de Andréia Borin Martins Ernandes (fl. 122), ambos datados em 02 de dezembro de 2009, nos quais comprometem-se a ministrarem as disciplinas indicadas no Projeto Pedagógico;

- Termo de Compromisso do Diretor da FACINOR (fl. 123), de 3 de dezembro de 2009, comprometendo-se a:

- 1- Implantar 03 (três) salas de aula progressivamente;
- 2- Implantar 02 (duas) oficinas/atelier para área bidimensional e tridimensional, com estrutura mínima de ponto de água e bancadas apropriadas para desenvolvimento das atividades correlatas;
- 3- Adquirir os livros referendados e comprovados através de nota fiscal.



PROCESSO Nº 299/10

## **2. No Mérito**

A proposta pedagógica do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura está adequada à Resolução CNE/CP n.º 2, e 19 de fevereiro de 2002, que institui a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

Com referência à Resolução CNE/CES n.º 1, de 16 de janeiro de 2009, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, infere-se o descumprimento do art. 8º, a saber:

Art. 8º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, que deverá ser conter os seguintes componentes:

(...)

II – para o licenciado:

- a) uma monografia sobre um tema das Artes Visuais;
- b) um projeto de curso a ser ministrado sobre esse tema;
- c) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos de regulamento próprio.

Parágrafo único. As Instituições deverão expedir regulamentação própria para o Trabalho de Curso, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, em acordo com os termos deste Artigo.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos pela autorização para funcionamento (art. 46, Del. n.º 01/10-CEE/PR), do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, do Município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, com carga horária de 3.048 horas, 50 vagas anuais, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, integralização curricular no mínimo em 3 e no máximo em 7 anos.

Determina-se à FACINOR, quanto ao cumprimento:

- a) dos artigos 36 e 37, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR;
- b) Deliberação n.º 04/06-CEE/PR, que estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



**PROCESSO Nº 299/10**

Os dados da proposta pedagógica, inserção de disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários deverão ser incorporados ao Regimento.

Cabe à FACINOR adquirir bibliografia específica para o curso devendo encaminhar a comprovação a este Conselho no prazo de até 120 dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, assim como, o cumprimento do art. 8º da Resolução CNE/CES n.º 1/09.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Cópia do relatório da Comissão Verificadora deverá ser arquivado nesta CES/CEE e o Processo devolva-se à FACINOR para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de maio de 2010.

**ROMEY GOMES DE MIRANDA**  
Presidente do CEE

**OSCAR ALVES**  
Presidente da CES



PROCESSO Nº 299/10

Anexo I

Corpo Docente do curso de Licenciatura em Artes Visuais

<b>Nome do Docente</b>	<b>Graduação</b>	<b>Maior Titulação</b>	<b>Ano de Conclusão</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>série</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Adriana de Carvalho Medeiros	História FAFIPA	Mestre em História UNIOESTE	2005 2008	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	1ª	Integral
				História e Organização da Educação Brasileira	1ª	
				Arte no Brasil	2ª	
Alba A. Matarezi Pinheiro	Arquitetura E Urbanismo - PUC História UFPR	Mestre em Educação - UTP	1987 1987 2003	História da Arte	1ª	Integral
				Expressão Bidimensional III: Percepção e Espaço	2ª	
				Processo de Criação Artística e Reflexão Filosófica	2ª	



PROCESSO Nº 299/10

Nome do Docente	Graduação	Maior Titulação	Ano de Conclusão	Disciplinas	série	Regime de Trabalho
Andréia Borin Martins	Educação Artística Artes Plásticas UNOESTE	Especialista Artes Educação Artística Aplicada FESL	1999 1998	Fundamentos da Arte e da Arte-Educação	1ª	A contratar
				Expressão Bidimensional I: Desenho e Observação	1ª	
				Expressão Tridimensional I: Oficina de Materiais	2ª	
				Expressão Tridimensional II: Escultura	2ª	
Cecília Isabel Felipe Poças	Educação Artística – Artes Plásticas Universidade do Oeste Paulista	Especialização em Planejamento Organizacional – Universidade Salgado de Oliveira	1988 1998	Fundamentos da Linguagem Visual	1ª	A contratar
				Expressão Bidimensional II: Pintura	1ª	
				Atelier de Criação Artística	2ª	
				Expressão Bidimensional IV: Figuração e Expressão	2ª	
Marcia Maria Carlos	Sistemas de Informação - UNIPAR	Gerência de Redes de Computadores - CESUMAR	2003 2006	Expressão em Mídias Tecnológicas I: Arte e a Tecnologia Digital	1ª	T20
				Expressão em Mídias Tecnológicas II: Arte e a Tecnologia Digital	2ª	
Noemi Noujain Del Pentor	Letras Anglo-Port.- FAFIMAN	Especialista em Língua e Literatura-FAFIPA	1973 1998	Leitura e Produção de Textos	1ª	T40



PROCESSO Nº 299/10

<b>Nome do Docente</b>	<b>Graduação</b>	<b>Maior Titulação</b>	<b>Ano de Conclusão</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>série</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Shirlei Terezinha Roman Guedes	Pedagogia - FAFIPA	Mestre em Educação - UEM	1983 2009	Fundamentos da Psicologia Educacional	1ª	T 40
				Práticas de Ensino das Artes Visuais	1ª	
				Metodologia da Pesquisa em Arte	2ª	
				Práticas de Ensino das Artes Visuais	2ª	
				Estágio Supervisionado	2ª	